Proc. Administrativo 4- 3.923/2026

De: André S. - DCEDU

Para: SFIC-COMP - Departamento de Compras

Data: 02/09/2026 às 16:16:49

Setores envolvidos:

SECADM, SFIC-DL, SECEDU, DCEDU, SFIC-COMP

Mascotes (PROERD) em Pelúcia Personalizados

Segue em anexo a Justificativa da Dispensa referente à solicitação de dispensa de licitação para a confecção/aquisição do mascote do PROERD, para atendimento às ações da Secretaria de Educação do município de Orleans/SC.

–

André Menezes Siebert
Compras

Anexos:
Justificativa_da_dispensa_PROERD.docx
Justificativa_da_dispensa_PROERD.pdf

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) mascotes em pelúcia personalizados do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, destinados aos alunos participantes, concluintes e premiados do referido programa, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legalmente estabelecidos para essa modalidade.

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos alunos um item comemorativo e representativo da participação no PROERD, contribuindo para a valorização das atividades desenvolvidas, o reconhecimento do esforço dos participantes e o fortalecimento da identidade institucional do programa.

A opção pela contratação direta mostra-se adequada diante da necessidade de atendimento da demanda em prazo compatível com o cronograma de execução do programa e com a realização da solenidade de formatura dos alunos. Além disso, trata-se de objeto padronizado, de baixa complexidade técnica e amplamente disponível no mercado, possibilitando a obtenção de proposta vantajosa para a Administração.

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em contratações similares realizadas por outros entes públicos, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e assegurando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

Orleans – SC, 02 de setembro de 2026.

ELISABETE MENEGASSO BAGIO
Secretária de Educação

Assinado digitalmente por ELISABETE MENEGASSO BAGIO (emitido pelo CPF 482.619.719-53)
Papel: Parte
Date: 03/09/2026 14:23:59 -03:00